



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
33.filo@capes.gov.br

RELATÓRIO DA 134ª REUNIÃO CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO – ES

Data: 26 a 29 de Março de 2012

Local: CAPES – Brasília/DF

Após o julgamento de APCNs de 2011, tanto de processos que ainda não haviam sido examinados, quanto de pedidos de reconsideração da avaliação anterior, passou-se à discussão dos seguintes tópicos: Interdisciplinaridade, Formas Associativas, Mestrados Profissionais, Portarias.

A discussão desses tópicos teve como objetivo preparar uma orientação para os APCNs a serem apresentados em 2012 e definir critérios e procedimentos para a avaliação dos mesmos e, em um segundo momento, para a avaliação trienal.

I. Interdisciplinaridade:

O Prof. Arlindo Philippi, coordenador pro-tempore da área de Ciências Ambientais, fez uma apresentação sobre o conceito de interdisciplinaridade, distinguindo-o de multidisciplinaridade e mostrando a importância contemporaneamente da pesquisa interdisciplinar para o desenvolvimento do conhecimento em todas as áreas, mas notadamente em ciência e tecnologia. As questões que se colocam hoje como grandes desafios para os saberes não podem mais ser tratadas no âmbito apenas das disciplinas tradicionais em que esses saberes se dividiram, mas, sobretudo na perspectiva da inovação, requerem a articulação e a integração entre várias áreas. Ciências Ambientais é um dos grandes exemplos disso, mas outros desenvolvimentos na Biotecnologia, nas Ciências da Computação (por exemplo, em campos como Ciências Cognitivas) são tipicamente áreas interdisciplinares de pesquisa. Isso requer novas propostas metodológicas e novas definições temáticas.

A interdisciplinaridade não deve significar, contudo, a simples sobreposição de diferentes áreas, mas a efetiva interação dos pesquisadores membros do corpo docente de um programa interdisciplinar no desenvolvimento da pesquisa, na produção intelectual e sobretudo no tratamento de problemas que não poderiam ser tratados sem essa colaboração. Isso deve se refletir na definição das áreas, das linhas de pesquisa, dos projetos e das disciplinas oferecidas, com um efetivo equilíbrio das diferentes especialidades envolvidas em uma proposta interdisciplinar.

Como se trata de área nova e de discussão recente permanecem algumas questões acerca da identidade do profissional, pesquisador ou docente, que está sendo formado e da



aceitação dos diplomas concedidos por esses programas (por exemplo, em concursos públicos, ainda muito fortemente caracterizados por áreas disciplinares).

Em seguida, o Prof. Pedro Pascutti, coordenador da área Interdisciplinar, deu continuidade a essa discussão, procurando explicitar melhor esse conceito e fazendo alguns esclarecimentos sobre o estado atual da área e sobre a avaliação dos APCNs submetidos em 2011. A área Interdisciplinar vem tendo um crescimento significativamente maior do que as outras áreas em média. Se, por um lado esse fato é altamente positivo e representa uma tendência geral do desenvolvimento da pesquisa em superar os limites tradicionais das áreas, por outro lado isso pode levar a algumas dificuldades na identificação das propostas.

O CTC se preocupou então em estabelecer diretrizes mais precisas para que os APCNs encaminhados para a área Interdisciplinar tenham claramente identificado este caráter. Isso deve ser evidenciado na formulação da proposta, no perfil do corpo docente e em sua composição. O mesmo ocorre com APCNs de caráter interdisciplinar que são encaminhados para áreas disciplinares. Esses encaminhamentos com problemas de identificação podem prejudicar a apreciação dos APCNs, e levam as áreas a eventualmente redirecionarem os APCNs para análise em outras áreas, inclusive na Interdisciplinar. Isso pode também posteriormente motivar recursos. Para que isso possa ser evitado, ou ao menos, minimizado, foi definido que os APCNs passarão por uma análise prévia da área Interdisciplinar, sendo então encaminhados para outras áreas, quando sua especificidade assim justificar. Serão também incluídos nas comissões de avaliação de APCNs além de dois representantes de outras áreas, um representante com experiência na área interdisciplinar. Espera-se que essa nova sistemática possa contribuir para uma melhor identificação e avaliação das propostas.

II. Formas Associativas.

O Prof. Antonio Marcus, coordenador do grupo de trabalho que fez a revisão do documento anterior estabelecendo a tipologia e os critérios para o encaminhamento de programas em associação, apresentou a proposta do grupo para a discussão.

O documento ressalta que as propostas de formas associativas ainda são em número limitado. Propõe que haja apenas uma denominação geral “Forma Associativa” e que o APCN apresentado indique de que tipo de associação se trata: por exemplo, entre quantas instituições e se temporária ou permanente e justifique claramente o interesse das instituições envolvidas pela associação e as razões que levaram a essa proposta. É importante que a proposta seja coerente e bem fundamentada quanto à forma associativa adotada. Pode haver APCNs propondo programas novos em associação ou associação entre programas já existentes.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

33.filo@capes.gov.br

A associação entre programas não deve ser considerada apenas uma maneira de viabilizar um programa interinstitucional quando as instituições envolvidas não têm massa crítica suficiente para criar respectivamente o seu próprio programa. Mas, justifica-se uma proposta de associação mesmo entre programas consolidados, desde que haja um interesse temático em comum e afinidades entre os membros do corpo docente. Dessa forma, a associação pode potencializar um trabalho de ensino e pesquisa que já vem sendo feito. Pode ser também um modo de maximizar recursos, investimentos e mesmo instalações (por exemplo, bibliotecas, laboratórios, equipamentos), cujo uso compartilhado seja viável.

III. Mestrado Profissional

A caracterização do mestrado profissional, ou profissionalizante, deve ser melhor esclarecida para que novas propostas se viabilizem adequadamente. Ainda são apresentados com frequência APCNs de mestrados acadêmicos com características de profissionais e profissionais com características de acadêmicos. O mestrado profissionalizante deve ter esta característica explicitada, evidenciando sua relação com a sociedade, a indústria ou organizações de diferentes tipos, dependendo da área, com as quais o curso irá atuar. Sua proposta deve deixar clara essa relação e a contribuição do curso nesse aspecto, sobretudo quanto ao caráter da inovação pretendida. O corpo docente deve igualmente incluir junto a pesquisadores que realizam um trabalho mais acadêmico, docentes com ampla experiência profissional na área. As pesquisas devem ter um caráter mais aplicado, voltadas para solução de problemas de interesse da sociedade, da região, da indústria ou de órgãos governamentais. Dentre a produção do curso deve haver destaque para processos, produtos e patentes obtidos a partir das pesquisas realizadas.

IV. Portaria n.01/2012

Foi discutida sobretudo a decisão de fixar o número máximo de oito orientandos por orientador. Algumas áreas como a Física, a Química, as Engenharias IV, apresentaram a situação dos programas quanto a essa correlação, não parecendo haver uma incidência grande de casos que não se enquadram nesse padrão. Pode-se talvez fazer uma distinção entre diferentes áreas, supondo-se que em alguns casos talvez se justifique um número superior, por exemplo, em áreas em que a pesquisa e a orientação está voltada para equipes em um laboratório, enquanto em áreas em que a pesquisa é mais tutorial o número de orientandos por orientador deveria realmente manter-se dentro desse máximo.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

33.filo@capes.gov.br

As respectivas áreas ficaram portanto de definir e justificar o que poderia ser considerado excepcional em cada caso. Situações como co-orientação, orientação em programas em associação e em mestrados profissionais podem ser melhor esclarecidas pelas diferentes áreas, quanto à eventual excepcionalidade em relação ao número estabelecido.

A excepcionalidade deveria ser justificada, supondo-se que pode ser aplicada em relação a orientadores com maior experiência e com elevada produtividade, que sejam bolsistas de pesquisa do CNPq e que tenham trabalhos em co-autoria com os orientandos. A limitação do número de orientandos visa evitar a extensão do tempo médio de titulação e um eventual prejuízo à produtividade do docente.

Em relação à área de Filosofia/Teologia, pode-se considerar o número máximo de oito orientandos por orientador, tendo em vista tratar-se de um tipo de orientação de caráter mais tutorial. Propomos que a excepcionalidade não deve ultrapassar 20% do corpo docente de modo a contemplar eventuais áreas que em algum programa possam ter uma demanda maior por orientando. Esse percentual de orientadores com mais de oito orientandos não deve incluir, em nenhum caso, orientadores com mais de dez orientandos. Os programas devem ter doze meses a partir da promulgação da Portaria para se ajustarem a essa nova situação.

Prof. Danilo Marcondes
Coordenador de Área – Filosofia /Teologia